



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.091 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DAS  
DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 37, INCISO X  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
RELATIVAMENTE À REMUNERAÇÃO DOS  
EMPREGADOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NA FORMA  
QUE MENCIONA.”**

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento)** sobre os vencimentos dos empregados públicos municipais, enquadrados em todas as Referências do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Silveiras, com base no índice do IPCA, e nas disposições do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de janeiro de 2020.

H  
el



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.



**José Carlos Gomes**  
**Assessor de Gabinete**